



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.552. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES À DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE ÁREA, RELATIVA À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO Córrego da Colônia), IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 57.345 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI. PMJ.0008692/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.669 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES À DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE ÁREA, RELATIVA À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO Córrego da Colônia), IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 57.345 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI. PMJ.0008692/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.653 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 4.940 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES ÀS CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, RELATIVOS A AQUISIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 57.345 DO 2 ORI DE JUNDIAI SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI. PMJ.0008692/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.670 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES ÀS CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, RELATIVOS A AQUISIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 57.345 DO 2 ORI DE JUNDIAI SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI. PMJ.0008692/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.652 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 4.938 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 944.429,49 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.608,74
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	938.820,75
		TOTAL...R\$	944.429,49

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.15.451.0190.1123 PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.552/2023

4.4.90.61.00	ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	944.429,49
		TOTAL....R\$	944.429,49

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 30/11/2023, às 11:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 20/12/2023, às 00:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 20/12/2023, às 00:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiá.sp.gov.br> informando o código verificador **1222505** e o código CRC **EC80CC2D**.